PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
em 22/11/2022
Servidor Responsável

LEI N° 1.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a aquisição do imóvel que menciona, altera a Lei Municipal nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir com recursos próprios, por compra, no valor de até R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), os seguintes terrenos urbanos, de propriedades do senhor Deuzair José Alves Damascena, inscrito no CPF/MF nº 826.000.666-91:

I – um imóvel urbano, identificado pelos lotes 02 e 08, e parte dos lotes 01, 07 e 09 da quadra 98, situado na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, antiga Avenida Cândido Ulhoa, na cidade de Bonfinópolis de Minas, com área de 662,57 m2 (seiscentos e sessenta e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da matrícula 6935, do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG; e,

II – um imóvel urbano, de quadro 98, situado na avenida Argemiro Barbosa da Silva, antiga Avenida Cândido Ulhoa, na cidade de Bonfinópolis de Minas, com área de 785,83 m2 (setecentos e oitenta e cinco virgula oitenta e três metros quadrados), com as medidas e confrontações constante da Matrícula 6936, do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG.

§ 1º. O imóvel objeto da presente Lei será incorporado ao patrimônio público municipal, com a destinação exclusiva para construção da sede do Poder Legislativo de Bonfinópolis de Minas - MG.

§ 2º. A aquisição de que trata o caput será realizada com dispensa de licitação, observado a legislação vigente, em especial o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Art. 2º. A Lei 1.370/2021, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências*", passa a vigorar acrescida com o anexo I - A desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4320/64, conforme segue:

I -

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1501 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Projeto:10xx - Aquisição de Imóvel por interesse público .....R$260.000,00
Elemento: 4.4.90.61.00 .....R$260.000,00
Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

II –

Órgão: 02 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0102 – ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto:10xx – Construção Sede da Câmara Municipal .....R$350.000,00
Elemento: 4.4.90.51.00 .....R$350.000,00
Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo 3º.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transmissão do imóvel correrão por conta do adquirente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – A – LEI Nº 1.397/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025
PROGRAMA DE AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL
RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS

Função/ programa	Descrição	Tipo	Unid.	Ano	Metas fiscais	Valor R$ 1,00
15	URBANISMO					
1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Ação	Aquisição de imóvel por interesse público	P	UND	2022	01	260.000,00
				Total	01	260.000,00
Produto/ sub-função	IMÓVEL ADQUIRIDO 122 – Administração Geral					
Unidade responsável	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE					
Fonte de recursos	MUNICIPAIS – Recursos Ordinários					

Função/ programa	Descrição	Tipo	Unid.	Ano	Metas fiscais	Valor R$ 1,00
01	LEGISLATIVA					
0102	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
Ação	Construção da Sede da Câmara Municipal	P	%	2022	22%	350.000,00
				2023	36%	600.000,00
				2024	36%	600.000,00
				2025	6%	100.000,00
				Total	100%	1.650.000,00
Produto/ sub-função	SEDE CONSTRUÍDA 031 – Legislativa					
Unidade responsável	CÂMARA MUNICIPAL					
Fonte de recursos	MUNICIPAIS – Recursos Ordinários					